



PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°038/2024

TERMO DE CANCELAMENTO DE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TERMO DE CANCELAMENTO
DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS N° 038/2024, PREGAO
ELETRÔNICO N°013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO
034/2024, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG
E A EMPRESA WELERSON
EDUARDO FERREIRA
04047300608.**

A Prefeitura Municipal de Itajubá, inscrita no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, situada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Sra. Amanda Cristina De Oliveira Maciel, inscrita no CPF/MF sob o nº. 102.485.966-59, portadora do Registro Geral MG16829546 SSP/MG, celebrada com a empresa GAPE MINAS – SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME, CNPJ nº 07.061.340/0001-71, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024, oriunda do pregão eletrônico nº013/20024 – processo licitatório nº034/2024 relativa ao item 01, conforme documentação anexa a este processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

2.1 - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA, subitem 9.4.2 da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratibilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3.2- Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena/MG, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que por ventura venham a surgir, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

4.2 - E, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Município de Ibertioga/MG, 06 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG
RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WELERSON EDUARDO FERREIRA 04047300608
CNPJ n.º 48.011.871/0001-37
Sr. WELERSON EDUARDO FERREIRA
CPF n.º 040.473.006-08